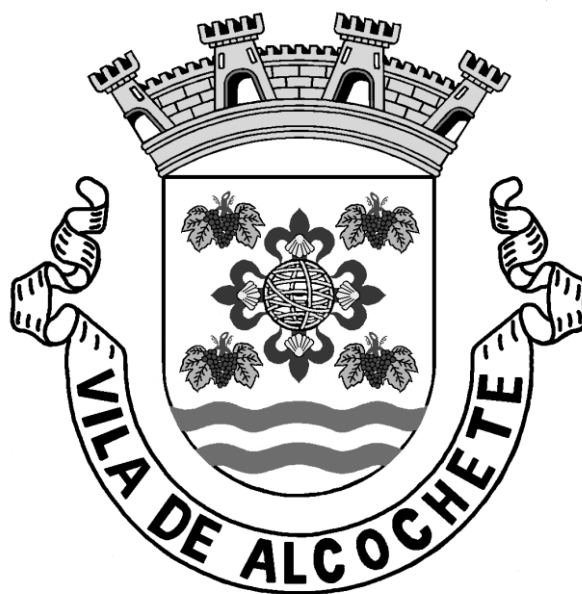




MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 13

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 22 DE JUNHO DE 2022

ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	4
B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	12
C. ORDEM DO DIA.....	14
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	14
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES.....	14
3. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:.....	15
3.1. CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOCHETE E A DIREÇÃO GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS (DGACCP) COM VISTA À INSTITUIÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE (GAE)	15
3.2. APROVAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE AO MODELO DE COGESTÃO PARA A RESERVA NATURAL DO ESTUÁRIO DO TEJO	16
3.3. EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA VALE FIGUEIRA – PROC.º I-18/21/CP:	18
– APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO;	18
– APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA;	18
– APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO INICIAL;	18
– NOTIFICAÇÃO AO EMPREITEIRO.....	18
SUBMETIDA À DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, A CÂMARA DELIBEROU APROVAR A PROPOSTA POR UNANIMIDADE, BEM COMO, ANEXAR O MAPA FINAL, COMO DOC. 2.	20
3.4. REPARTIÇÃO DO FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO (FEF) PARA O ANO 2023.....	20
3.5. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DO RANCHO FOLCLÓRICO DANÇAS E CANTARES DO PASSIL	21
3.6 CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM O APOSENTO DO BARRETE VERDE DE ALCOCHETE.....	23
3.7. ATRIBUIÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	24
3.8. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CONTRATO DE CONCESSÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE VENDING EM INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE” PROC. N.º 01/22 /CP:	25
– APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO;	25
– APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO;.....	25
– DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO.	25
3.9. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE HISTÓRIA (CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO)	29
3.10. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO)	30

5. APOIOS FINANCEIROS	32
6. INFORMAÇÕES	32
D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	33
ENCERRAMENTO	33

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Alcochete e salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes as senhoras vereadoras Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, Ana Sofia Madeira Maduro e Natacha Patrícia Bexiga Patinha e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado e Estêvão António das Neves Boieiro.

Faltaram à presente reunião, por motivo considerado justificado os senhores vereadores Dário João Ferra Moura, Luís Miguel Carraça Franco, Jorge Manuel Pereira Giro, Pedro Jorge Marcelino Ferreira e a senhora vereadora Maria Luísa Botelho Figueiredo de Albuquerque Salsa.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente, primeiramente, apresentou os seguintes Votos de Pesar:

- Falecimento do Bombeiro Voluntário António Marques

«Alcochete perdeu um dos seus heróis com o falecimento do Subchefe António José de Abreu Marques, no passado dia 11 de junho.

Nascido em 1959, António Marques ingressou no Corpo de Bombeiros Voluntários de Alcochete em 1988, mantendo-se no Quadro Ativo até à sua partida.

Foram 34 anos ao serviço da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, ao longo dos quais acompanhou e inspirou gerações de bombeiros e

bombeiras. Demonstrando sempre sentido de responsabilidade e dever, foi por várias vezes condecorado por bons e efetivos serviços.

Foi sobretudo uma vida dedicada à proteção da nossa população a quem sempre prestou socorro de forma abnegada e com total entrega.

O Subchefe António Marques será sempre lembrado pela forma como honrou o lema “Vida por vida”, pelo sentido de lealdade, dedicação e disponibilidade. Alcochete não o esquecerá.

À família enlutada e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete endereçamos as mais sentidas condolências e proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o presente voto;
 - Observar um minuto de silêncio em memória de António José de Abreu Marques;
 - Remeter o presente voto à família de António José de Abreu Marques, bem como à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcochete.»
-
- Falecimento do músico alcochetano Armando José Crispim

«No passado dia 19 do corrente mês, faleceu com 91 anos de idade, o nosso ilustre conterrâneo Armando José Crispim.

Nascido em 1931, no largo do Troino, Armando Crispim, repartiu a sua infância entre a Escola Primária do Rossio, Escola Conde de Ferreira e as brincadeiras de rua. A convite de Manuel da Mestra, seu vizinho e exímio clarinetista, foi aprender música na Banda da Sociedade imparcial 15 de janeiro de 1898, onde foi músico dos 13 aos 40 anos, sendo o seu primeiro instrumento o trompete. Depois tocou trombone e também bombardino.

Descendente de salineiros, Armando Crispim, fez todos os trabalhos dos alcochetanos de então: trabalhar nas marinhas, primeiro a carregar água, depois a rapar sal e nas descargas do carvão e do bacalhau.

Com a ajuda do seu mestre musical António Gonçalves, da banda de Alcochete, conseguiu entrar como recruta para o Quartel de Infantaria 1, conseguindo depois lugar como músico trombonista na Banda do Exército. Aos 23 anos prestou provas na Banda da Guarda Nacional Republicana, onde foi admitido de imediato, permanecendo ao serviço desta durante 28 anos.

A par da vida profissional, Armando Crispim procurou sempre melhorar os seus estudos, tendo frequentado o Curso Comercial na Escola Ferreira Borges, em Lisboa e aos 26 anos de idade iniciou os estudos de contrabaixo de cordas no Conservatório Nacional. Durante 10 anos estudou e trabalhou arduamente ao serviço da Banda da GNR, mas também de outras bandas filarmónicas. Concluiu com brilhantismo o curso no Conservatório, acabando por ser convidado para professor de contrabaixo na referida instituição. Fez também o Curso Internacional de Música com o Professor de contrabaixo *Ludwig Streicher*. Com 50 anos passou à reserva e aos 58 sai da banda da GNR, mas mantém-se no Conservatório e na Orquestra Filarmónica de Lisboa.

Ao longo da sua virtuosa carreira, Armando Crispim, foi ainda músico da orquestra Sinfónica do Teatro Nacional de São Carlos e da Orquestra Sinfónica Portuguesa, onde entrou aos 62 anos e se reformou aos 73 anos. Participou várias vezes, também como solista, na Orquestra da Fundação Calouste *Gulbenkian*. Entre 1993 e 1998 dirigiu com mestria a Banda da Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense.

Um dos momentos mais marcantes da sua carreira, segundo o próprio, foi ter sido selecionado, conjuntamente com o violinista Carlos Fontes, em 1985, para participar no concerto da Orquestra Filarmónica Mundial, em Estocolmo, um espetáculo patrocinado pela UNICEF, em colaboração com a Academia Real Sueca de Música, a que assistiram todos os laureados com o Prémio Nobel de 1985 e a família real da Suécia. Esta orquestra seria constituída por 110 músicos de 55 países e Alcochete marcou presença através da prestação ímpar de Armando Crispim.

Alcochete sempre se orgulhou deste seu talentoso filho, em 2008 a câmara municipal prestou-lhe homenagem, assinalando os 50 anos de carreira, através de um espetáculo de

elevado nível musical, realizado no Fórum Cultural de Alcochete. Em 2009, a edilidade volta a homenagear o músico pela sua carreira, pela notabilização na área da música e pela projeção que deu ao município de Alcochete, atribuindo-lhe a medalha Dourada da Restauração, pelo centésimo décimo primeiro aniversário da restauração do concelho de Alcochete.

Hoje, voltamos a homenagear o homem, o músico e a sua carreira através desta sentida nota de pesar, reconhecendo que Alcochete fica mais pobre com a partida de Armando José Crispim. À família enlutada endereçamos as mais sentidas condolências e proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o presente voto;
- Observar um minuto de silêncio em memória de Armando José Crispim;
- Remeter o presente voto à família de Armando José Crispim.»

Submetidos à discussão a senhora vereadora Natacha Patinha, apresentou as condolências à família e amigos do subchefe António Marques, que tal como todos os bombeiros prestou um serviço de excelência em prol do concelho de Alcochete e também do País, considerando justo este Voto de Pesar.

Endereçou também as condolências à família e amigos do músico Armando Crispim, uma personalidade notável, sendo que as homenagens feitas em vida foram igualmente mais que justas. Sugeriu à câmara municipal que Armando Crispim e António Marques possam ser homenageados a título póstumo, atribuindo-lhes toponímia numa das artérias da vila.

Submetidos à votação, foram os Votos de Pesar aprovados por unanimidade.

Foi cumprido um minuto de silêncio pelos dois Votos de Pesar.

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte Saudação:

- “Somos Todos GDA”

«No passado dia 18, a Equipa de Benjamins B SUB. – 10 do Grupo Desportivo Alcochetense, sagrou-se Campeã Distrital.

Nesta faixa etária, o mais importante não é vencer, mas reflete todo o trabalho desenvolvido ao longo da época e por esse motivo a Câmara Municipal de Alcochete tem a honra de felicitar todos os jogadores, treinador, adjuntos, staff, direção, adeptos e familiares.

A Autarquia deseja a toda a família GDA, continuação de um percurso cheio de sucesso! A todos um bem-haja».

O senhor presidente apresentou a seguinte Informação:

- “Estatuto PME Líder 2021 – Alcochete”

«O IAPMEI, em parceria com o Turismo de Portugal, os bancos parceiros e as Sociedades de Garantia Mútua, distinguiu 11 218 empresas com o estatuto PME Líder 2021, com base nos seus níveis de solidez e de desempenho económico-financeiro.

Desta listagem, destacamos e felicitamos as 12 empresas com sede em Alcochete que receberam o selo PME Líder 2021. “Achemarhen”, “Alirações”, “Ambitrevo”, “António Soeiro Frias”, “Bebilusa”, “Canuir”, “Cerrado Verde”, “Manuel Gonzalez Martinez & Filhos”, “Meio Corte”, “Metalomecânica Pereira e Filhos”, “SMUR – Sociedade de Multiplicação e Recria Animal” e “Soma de Talentos”.

O estatuto PME Líder é um selo de reputação criado pelo IAPMEI para distinguir o mérito das PME nacionais com desempenhos superiores. É atribuído em parceria com o Turismo de Portugal (no caso das empresas do setor do Turismo), um conjunto de bancos parceiros e as Sociedades de Garantia Mútua, tendo por base as melhores notações de *rating* e indicadores económico-financeiros.

As PME Líder têm acesso a um conjunto de benefícios, como condições especiais a produtos financeiros e a uma rede de serviços, a facilitação da relação com a banca e o prestígio associado à marca PME Líder na relação com os seus *stakeholders*».

Seguidamente e no âmbito da temática da pandemia, apresentou o relatório epidemiológico, atualizado à presente data, com os seguintes dados: 9390 casos de infeção, 540 casos acumulados (nos últimos 14 dias), 2709 casos por incidência cumulativa (nos últimos 14 dias, por 100 mil habitantes), 8819 casos recuperados e 31 óbitos.

Informou que o Centro de Vacinação instalado no Fórum Cultural de Alcochete se encontra em funcionamento às quartas-feiras e quintas-feiras, das 09h00 às 13h00 e das 13h30 às 15h30 e aos sábados das 09h00 às 13h00 e das 13h30 às 16h30, tendo sido administradas um total de 9576 vacinas. Recordou que a autarquia continua a assegurar, através dos Bombeiros Voluntários de Alcochete o transporte dos munícipes do concelho para o Centro de Vacinação, em articulação com o Setor de Ação Social, de acordo com critérios de mobilidade que se encontram em vigor. O número de contacto disponível para a marcação do respetivo transporte é 21 234 86 46. Desde o início da pandemia, já foram transportados para o Centro de Vacinação de Alcochete 543 utentes.

A senhora vereadora Natacha Patinha sobre o problema da saúde e os constrangimentos provocados nos serviços de ginecologia e de obstetrícia dos hospitais, entre eles o Hospital do Barreiro e sabendo que as utentes de Alcochete não estão obrigatoriamente afetas a essa unidade hospitalar, interrogou se o Ministério da Saúde prestou alguns esclarecimentos à câmara municipal acerca destes constrangimentos, se a câmara municipal questionou o Ministério ou as Autoridades de Saúde Local, no sentido de saber como proceder em caso de haver algum problema, nomeadamente se a Proteção Civil estava a par desta situação e se existia algum plano de contingência local.

Perguntou também se o Posto de Saúde Móvel que serve Alcochete está a circular atualmente, se está a servir a freguesia de São Francisco, os lugares do Passil, Fonte da Senhora e Monte Laranjo.

Aludiu que o Centro de Saúde de Alcochete continua a manter os constrangimentos com a falta de médicos, pessoas que continuam a ir para a porta do centro de saúde às 06h00 da manhã para tentar conseguir uma consulta e problemas com a linha telefónica, ou seja, situações recorrentes aos quais todos já se vão habituando. Perguntou se existe algum desenvolvimento e explicações que possam ser dadas à população.

O senhor presidente em resposta à senhora vereadora Natacha Patinha, sublinhou que estava muito certa quando referiu que todos já estavam habituados a esse tipo de problemas, podendo às vezes ser esse o próprio problema, ficar-se acomodados e habituados. No que diz respeito ao município de Alcochete e no que concerne ao papel do executivo, está longe de estar acomodado a um problema que é transversal a todo o concelho.

Transmitiu que no ano transato o ACES (Agrupamento dos Centros de Saúde) do Arco Ribeirinho desenvolveu um procedimento concursal com o objetivo de acolher 2 novos médicos, sendo que um deles pudesse vir prestar um contributo essencial na freguesia do Samouco que apenas tem uma médica em serviço, no entanto esse concurso ficou deserto, o que demonstrou desinteresse por parte da classe médica de anuir a esse procedimento concursal.

Relativamente à questão dos serviços de Ginecologia e Obstetrícia, particularmente do Hospital Central Barreiro/Montijo e no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil, informou que este departamento estava em articulação perfeita com o CODU (Centro de Orientação de Doentes Urgentes) e que todas as utentes que tivessem de aceder, quer do ponto de vista da urgência, quer do ponto de vista das consultas desta natureza, estava em prática um “plano b”, para que as mesmas fossem transportadas para outra unidade hospitalar.

O Ministério da Saúde, não prestou de forma particular nenhum esclarecimento ao município de Alcochete, no entanto o executivo teve o cuidado de perceber junto do ACES Arco Ribeirinho sobre o que estava previsto relativamente a esta matéria.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares em resposta à senhora vereadora Natacha Patinha sobre a questão do Posto de Saúde Móvel, transmitiu que o Posto Móvel continua a desenvolver a sua atividade na localidade do Passil, com uma periodicidade quinzenal. A situação que ocorre em São Francisco já foi identificada e tomadas diligências junto do Arco Ribeirinho para que este serviço também se estenda a esta freguesia, contudo, havendo falta de médicos e sem eles o Posto Móvel não poderá circular pelo concelho. Adiantou que a médica que desempenha funções no Posto Móvel é a mesma que exerce funções no Centro de Saúde do Samouco.

Relembrou que todas as juntas de freguesia do concelho de Alcochete prestam o serviço de marcação de consultas à população, bem como marcações de exames e com receituário. Para o efeito basta os munícipes se dirigirem à junta de freguesia, que tem acesso direto ao portal do SNS e realiza este tipo de pedidos.

Avançou que a situação dos telefonemas não atendidos no centro de saúde, prende-se com a extinção da carreira de telefonista nos centros de saúde, onde não existe ninguém com essa função. Assim, os telefonemas são atendidos por pessoal administrativo nos períodos menos conturbados do seu serviço.

A senhora vereadora Natacha Patinha na sequência das explicações disponibilizadas pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares, alertou que as juntas de freguesia têm um papel extremamente relevante junto da população, principalmente daquela que está mais afastada dos centros urbanos, mas, por toda a boa vontade e bom trabalho que as juntas de freguesia possam fazer, considera que não se deverá ter como sendo normal as juntas de freguesia realizarem esse serviço, sob pena de se estar a aceitar, a tolerar e a contribuir para que este problema se arraste.

Reiterou que não tem nada contra estes apoios dados pelas juntas de freguesia, mas que não se deve deixar cair as reivindicações junto do Governo Central, para que o centro de saúde seja dotado de condições humanas e técnicas.

O senhor presidente referiu que um ato não invalida o outro e o que a senhora vereadora Maria de Fátima Soares apresentou foi que independentemente de tudo, existe uma

solução, isto é, as juntas de freguesia num verdadeiro serviço público, prestam colaboração a quem dele necessita, não obstante o facto de se continuar junto do Ministério da Saúde a exigir que o mesmo tome as devidas medidas e não só para o preenchimento de vagas de médicos. Considera relevante o papel que as juntas de freguesia do concelho de Alcochete têm na resolução de um problema, numa relação estreita com quem necessita destes serviços.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares concordou que os centros de saúde têm uma função e as juntas de freguesia têm outra, mas as juntas estão junto das pessoas, as quais também se identificam muito com o serviço prestado por estas. Observando o lado dos munícipes, que querem ver o seu problema resolvido, se a junta o consegue resolver, tendo tomado a iniciativa de ter implementado esse serviço no seu edifício, que não só acontece em Alcochete, mas também por todo o país, o que é importante é que as situações sejam resolvidas, sendo obvio que o centro de saúde tem de ter os meios necessários para o seu funcionamento, todavia, não invalida o bom trabalho que as juntas estão a desenvolver.

B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Registaram-se as seguintes intervenções:

- Senhora Mariana Moreira

Munícipe de Alcochete e residente no condomínio *Tagus Bay*, expôs que o empreendimento foi classificado como sendo uma entidade comercial, cuja tributação da água está a ser igual à de uma empresa e não a nível singular. Existem encargos altíssimos a nível de condomínio, sendo da opinião que a situação não é justa. Transmitiu que já tiveram visitas ao condomínio, tendo como único resultado o aumento da conta, porque o contador que estava instalado estaria a cobrar um valor inferior.

Apresentou também uma situação relacionada com o alojamento local que existe no condomínio, sabendo de antemão que a câmara municipal e o Turismo de Portugal não emitiram qualquer licença, mas a realidade é que existe, o que origina um grave problema de segurança.

O senhor presidente informou que tem estado a acompanhar o assunto do alojamento local e que quando este chegou ao seu conhecimento remeteu o mesmo para o senhor vereador Pedro Lavrado, no sentido de aferir junto da Divisão da Administração do Território, se porventura alguma ação tinha sido tomada neste sentido, chegando-se à conclusão que não tinha sido efetuado qualquer requerimento. Numa análise mais aprofundada sobre o assunto, questionou-se o Turismo de Portugal, ao qual a câmara municipal ainda não obteve qualquer resposta.

O senhor vereador Pedro Lavrado afirmou que sobre o assunto do alojamento local não tinha mais nenhuma informação além da que foi prestada pelo senhor presidente.

Em relação à questão da água, informou que o conhecimento que tem sobre o assunto resume-se a uma reunião que teve com uma pessoa do condomínio e a situação prende-se com a faturação da água quente e do contador da energia solar. A forma como o empreendimento está construído, tem uma rede para águas frias em que cada fração tem um contador e tem uma rede para águas solares, para a qual existe um só contador comum a todas as frações, onde as águas quentes de cada apartamento são contabilizadas. O contador, para além das frações, conta também as arrecadações, que não é compatível com uso doméstico, porque serve instalações além dos apartamentos.

Expôs que a instalação não doméstica tem um único escalão de contagem, ao contrário dos domésticos que têm 4 escalões, que consoante o consumo, vai aumentando o escalão. Todavia se esse contador fosse passado a doméstico, que não pode ser, esse contador iria estar sempre no último escalão, porque todos os apartamentos consomem através dele, pelo que esse escalão seria mais prejudicial para os consumidores do que o não doméstico.

Sublinhou que na execução da obra, os serviços da câmara municipal alertaram para essa situação, sugerindo que cada fração tivesse o seu contador, o que na prática não foi executado.

– Senhor José Moreira,

Munícipe de Alcochete e residente no condomínio *Tagus Bay*, informou que houve a visita ao empreendimento por parte de uma senhora Engenheira da câmara municipal, acompanhada de um técnico, aos quais foi comunicado a situação do contador. Supõe que será possível a resolução desta questão, observando que cada apartamento possui um contador para as águas quentes.

O senhor presidente propôs que o Gabinete de Apoio ao senhor vereador Pedro Lavrado, articulasse um contato no sentido de ser agendada uma reunião com o senhor vereador e com os técnicos da câmara municipal responsáveis por esta área, com o objetivo de se encontrar uma solução.

C. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €7.367.267,63 (sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete euros e sessenta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou que, entre os dias 08/06/2022 e 21/06/2022, autorizou o pagamento da despesa, no montante de €1.415.648,24 (um milhão, quatrocentos e quinze

mil, seiscientos e quarenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 2208 ao n.º 2381.

A Câmara tomou conhecimento.

3. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:

3.1. Celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Alcochete e a Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP) com vista à instituição do Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE)

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID) que pretende promover o investimento da diáspora, as exportações e a internacionalização das empresas nacionais através da mesma, sabendo que, a diáspora portuguesa conta com um potencial de desenvolvimento económico indiscutível, está a ser constituída a Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora.

Sob a coordenação do GAID – Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora que funciona junto da Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas, esta Rede mobiliza de forma articulada municípios, associações, incubadoras e serviços de Estado para um acompanhamento mais próximo dos nossos investidores ao nível da informação, orientação empresarial, facilitação institucional, procura de fontes de financiamento, *network* local e regional, entre outras valências. Esta articulação é desenvolvida mediante enquadramento legal do Decreto-Lei n.º 104/2018 que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, entre outros, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2020 que publica o PNAID.

O Município de Alcochete, participou no plano de capacitação dos técnicos dos Municípios e CIMs articulado com GAID e serviços do estado, que abrangeu 301 entidades (241

municípios - 87% dos municípios de Portugal continental, 19 CIMs, 6 agências de investimento, 35 associações) 832 participantes, 14 módulos de 3 horas cada, 15 serviços do estado e 47 monitores/formadores.

Assim, proponho a aprovação da Celebração do Protocolo de Colaboração entre a Direção Geral dos Assuntos Consulares Comunidades Portuguesas (DGACCP) com vista à instituição do Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE), em anexo».

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Protocolo, como **Doc. 1**.

3.2. Aprovação da adesão do Município de Alcochete ao Modelo de Cogestão para a Reserva Natural do Estuário do Tejo

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

A Reserva Natural do Estuário do Tejo (RNET) foi criada através do Decreto-Lei n.º 56576, de 19 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 487/77, de 17 de novembro, tendo como objetivos a manutenção das funções naturais numa zona representativa do ecossistema estuarino e a proteção do elevado número de aves migradoras que acorrem a este estuário, sobretudo no Outono/Inverno e no período de passagens migratórias, sendo o Estuário do Rio Tejo a maior zona húmida do país e uma das mais importantes da Europa.

A RNET abrange uma área de 14.416,14ha, que inclui uma extensa superfície de águas estuarinas, campos de vasas recortadas por esteiras, mouchões, sapais, salinas e terrenos aluvionares agrícolas, designadas por lezírias.

Nos termos do disposto na alínea c), do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a qual aprova a Lei- Quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e

para as Entidades Intermunicipais, integra a competência dos órgãos municipais a participação na gestão das áreas protegidas.

Tal competência é densificada por via do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, o qual define o modelo de cogestão das áreas protegidas, concretizando o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão, conforme o seu artigo 1.º.

Neste contexto, e nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, alínea b), e 3.º, n.º 1, do citado Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, pertence à competência dos órgãos municipais participar na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional, através do exercício das funções de cogestão que lhes estão cometidas pelo mencionado diploma legislativo governamental e da sua integração nos conselhos estratégicos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, sendo que as competências dos órgãos municipais, nesta sede, são exercidas pela Câmara Municipal em princípio e em regra, sem prejuízo das competências dos demais órgãos do Município, nos termos previstos no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, constante do respetivos Anexo 1.

O artigo 4.º do recém identificado Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, contempla o modelo de gestão para as áreas protegidas da Rede Nacional de Áreas Protegidas, consagrando o seu número 2 que os Municípios cujo território integra uma área protegida de âmbito nacional podem propor a todo o tempo ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. 1.0. (ICNR, I.P.), a concretização do modelo de cogestão nesse território e preceituando o n.º 3 do mesmo artigo que quando o conjunto de Municípios abrangidos por uma área protegida de âmbito nacional proponha junto do ICNF, I.P, a adoção do modelo de cogestão, devem ser promovidas as diligências tendentes à sua concretização, em prazo não superior a 120 dias.

Face ao exposto e com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, propõe-se que a Câmara delibere aprovar a adesão do Município de Alcochete ao modelo de cogestão da Reserva Natural do Estuário do Tejo, visando a respetiva concretização.»

Submetida à discussão a senhora vereadora Natacha Patinha, questionou se está prevista alguma verba para o município a fim de exercer as competências, bem como, perguntou se a câmara municipal, no momento já dispõe de meios e serviços para exercer as suas funções e se elas já estão definidas.

O senhor presidente informou que no que diz respeito ao município de Alcochete não há nenhuma verba envolvida, quer seja a pagar ou a receber. Existe apenas uma quantia de €100.000.00 (cem mil euros) à qual a câmara municipal não pode concorrer, apenas os municípios de Vila Franca de Xira e Benavente o poderão fazer. Numa articulação entre os 3 municípios, pese embora o facto de a adesão do município de Alcochete ainda não esteja aprovada, será a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira que irá receber esse valor. Sublinhou que o facto de se aderir a este modelo de cogestão, não tem qualquer implicação financeira, nem acréscimo de recursos humanos.

A senhora vereadora Ana Sofia Maduro aludiu que este modelo decorre da transferência de competências, que vem da Lei-Quadro n.º 50/2018, a Reserva Natural do Estuário do Tejo. Para os municípios que se encontram envolvidos nesta área de cogestão, foi estipulado através da resolução de ministros, que é necessário a intervenção do município do concelho de Alcochete em conjunto com os municípios de Vila Franca de Xira e Benavente, porque só desta forma e mediante as atividades de gestão nesta área de cogestão, será possível a candidatura ao nível de apoio técnico, como ao nível financeiro do fundo ambiental e fundo permanente que disponibilizarão os €100.000.00 (cem mil euros) de apoio a esta gestão.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

3.3. Empreitada de Regualificação da rua Vale Figueira – Proc.º I-18/21/CP:

- **Aprovação da modificação objetiva ao contrato;**
- **Aprovação da prorrogação do prazo de execução da obra;**
- **Aprovação de adenda ao contrato inicial;**
- **Notificação ao empreiteiro.**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

1. «A empreitada de “Requalificação da rua Vale Figueira”, Proc.º I-18/21/CP, adjudicada à entidade José Marques Gomes Galo, S.A., pelo valor de €505.022,70 (quinhentos e cinco mil, vinte e dois euros, setenta cêntimos), acrescidos do IVA, foi consignada a 7 de fevereiro de 2022, com o prazo de execução fixado em 180 dias;
2. No decorrer da execução do contrato, o Município verificou a necessidade ou conveniência de ser preconizada uma nova solução para a requalificação das zonas pedonais adjacentes à via e consequente execução enterrada da drenagem de via, fundada em razões de interesse público – designadamente, e conforme adiante melhor explicitado, a maximização das utilidades da obra, assegurada em contexto de oportunidade e eficiência, no âmbito da execução dos trabalhos iniciais. Esta hodierna reavaliação publico-administrativa sucede assim em data posterior a 21 de junho de 2021, pelo que a perspetivada modificação objetiva do contrato tem enquadramento no regime do Código dos Contratos Públicos (CCP) decorrente das alterações introduzidas com a publicação da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, nos termos do disposto no artigo 27.º deste diploma. O mapa final dos novos trabalhos propostos, faz parte integrante desta informação (em anexo), perfazendo um valor de €39.828,12 + IVA;
3. Considera-se que os trabalhos objeto da presente proposta resultam de uma ponderação do Município fundada em razões de interesse público, destinando-se a melhorar de forma significativa a utilização das zonas adjacentes à via, melhorando aspetos funcionais e de segurança, estimando-se necessário um prazo de 30 dias, para a execução dos trabalhos;
4. A proposta enquadra-se nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 313.º do CCP, verificando-se um valor acrescido de 7,89%, não excedendo o limiar dos 15% face ao preço contratual inicial legalmente estabelecido.

Assim proponho:

1. Determinar a cabimentação da despesa acrescida, no montante de €39.828,12 + IVA, relativa aos perspectivados trabalhos adicionais, nos termos do ponto 4 (Ciclo orçamental) da NCP 26 (Contabilidade e Relato Orçamental) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016 (cf. artigo 98.º da Lei n.º 71/2018, conjugado com o artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 84/2019); e na condição desta prévia cabimentação;
2. Aprovar a presente modificação objetiva ao contrato, no que concerne à espécie, quantidade, preço e prazo de execução dos trabalhos complementares melhor descritos no mapa final anexo, que assim passam a fazer parte integrante do contrato de empreitada;
3. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra em mais 30 dias, remetendo o término da obra para o dia 05 de setembro de 2022;
4. Formalizar as decisões anteriores através da aprovação da adenda ao contrato inicial;
5. Notificar o empreiteiro das decisões constantes das alíneas anteriores.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Mapa Final, como **Doc. 2**.

3.4. Repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) para o Ano 2023

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Por forma a dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), na sua atual redação, cada Município através do seu órgão executivo, pode decidir da repartição dos montantes referentes ao Fundo de Equilíbrio Financeiro entre receita corrente e de capital, sendo que a receita corrente não poderá exceder 90% do referido fundo.

De acordo com o n.º 4 do artigo citado os municípios devem de informar anualmente, até 30 de junho do ano anterior ao que respeita o orçamento, qual a percentagem do FEF que deve de ser considerada como transferência corrente, na ausência da qual é considerada a percentagem de 90%.

Assim, proponho:

1. Que a repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro para o ano de 2023 seja 70% imputado a receita corrente e 30% imputado a receita de capital;
2. Seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado dar conhecimento à Assembleia Municipal.

3.5. Celebração de Contrato Programa com a Associação Cultural Recreativa Desportiva do Rancho Folclórico Danças e Cantares do Passil

Pela senhora vereadora Maria Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades quotidianas sentidas para manter o funcionamento da sua atividade, regular ou pontual, com a devida definição de critérios respeitando os princípios da, equidade social, onde o rigor e a transparência são fatores essenciais para a concretização de um projeto participado, assente na parceria e cooperação.

Assim, considerando:

- As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º - 2 alíneas e) e f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;
- A competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza as instituições legalmente constituídas, com vista à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
- A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria;
- As reuniões dinamizadas com os interessados, com a indicação das propostas de atividades a serem consideradas para o ano de 2022, bem como, os critérios para a atribuição dos apoios, tendo os presentes concordado com a proposta apresentada.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €3.000,00 (três mil euros), à Associação Cultural Recreativa Desportiva do Rancho Folclórico Danças e Cantares do Passil.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato Programa, como **Doc. 3**.

3.6 Celebração de Contrato Programa com o Aposento do Barrete Verde de Alcochete

Pela senhora vereadora Maria Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades quotidianas sentidas para manter o funcionamento da sua atividade, regular ou pontual, com a devida definição de critérios respeitando os princípios da, equidade social, onde o rigor e a transparência são fatores essenciais para a concretização de um projeto participado, assente na parceria e cooperação.

Assim, considerando:

- As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º - 2 alíneas e) e f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;
- A competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza as instituições legalmente constituídas, com vista à realização de eventos de interesse para o município ou ao

desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

- A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria;
- As reuniões dinamizadas com os interessados, com a indicação das propostas de atividades a serem consideradas para o ano de 2022, bem como os critérios para a atribuição dos apoios, tendo os presentes concordado com a proposta apresentada.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €85.000,00 (oitenta e cinco mil euros), ao Aposento do Barrete Verde de Alcochete.»

Submetida à discussão a senhora vereadora Natacha Patinha referiu que é um desafio enorme para o Aposento do Barrete Verde, com nova direção, realizar a tarefa de levar a cabo mais uma edição das festas do Barrete Verde e das Salinas. Desejou que tudo corra bem, sublinhando que a atribuição deste apoio faz todo o sentido.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato Programa, como **Doc. 4**.

3.7. Atribuição de Ação Social Escolar

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito do estabelecido pela alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º e pelo ponto 1, do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar,

designadamente no que respeita a atribuição de auxílios económicos no âmbito da alimentação, material escolar e visitas de estudo.

De acordo com o estabelecido pela legislação em vigor e após a análise de todos os requerimentos e respetiva fundamentação documental, propõe-se a atribuição de Ação Social Escolar no escalão A a 1 aluno(a) da educação pré-escolar, cujo processo encontra-se disponível para consulta no Setor de Educação.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a atribuição de Ação Social Escolar para o ano letivo 2021/2022, com efeitos a 1 de junho de 2022.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

3.8. Procedimento de Concurso Público para o contrato de concessão para autorização de instalação e exploração de máquinas de vending em instalações do município de Alcochete” Proc. n.º 01/22 /CP:

- **Aprovação do relatório final e da decisão de adjudicação;**
- **Aprovação de minuta de contrato;**
- **Delegação de competências no senhor. presidente da câmara para notificação da decisão de adjudicação e minuta de contrato.**

Pela senhora vereadora Ana Sofia Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«1 – Antecedentes

Relativamente ao procedimento em epígrafe, a decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 13 de abril de 2022 e autorizada pela Assembleia Municipal realizada em 29 de abril de 2022, nos termos conjugados dos artigos 25.º/1.p) e 33.º/1.f) da Lei n.º 75/2013.

O procedimento de concurso público foi adotado ao abrigo do disposto no artigo 31.º do CCP, tendo por objeto a atribuição do direito de instalação e exploração de máquinas de *vending* em instalações da Câmara Municipal de Alcochete por 12 meses, renovável por igual período, tendo o mesmo sido tramitado através de plataforma eletrónica de contratação pública (vortal.biz).

2. Apresentação de Propostas

No âmbito do procedimento, apresentaram proposta ao concurso as seguintes entidades, por ordem de entrada:

- (i) Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Ld.^a, com entrada na plataforma às 14h05m do dia 20/05/2022 (a).
- (ii) Serdial *Vending*, SA, com entrada na plataforma às 17h22m do dia 20/05/2022 (b).

Como consta do Relatório Final anexo, resulta resumidamente a seguinte apreciação do Júri das propostas apresentadas:

Entidades	Contrapartida da Proposta	Admissão/Exclusão
Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Ld. ^a	13,5%	Admitido
Serdial <i>Vending</i> , SA	15%	Admitido

3. Avaliação das propostas admitidas

O critério de adjudicação fixado no artigo 14.º do Programa de Concurso é o seguinte, que se transcreve: “Artigo 14.º - Critério de adjudicação - 1 – A adjudicação é feita à proposta que apresente o maior valor percentual sobre a totalidade das vendas a pagar ao Município de Alcochete durante o período de vigência do contrato”.

Acrescenta-se que a contrapartida mínima fixada no Caderno de Encargos é de 5%.

Nestes termos, tendo em conta o exposto no ponto 2 anterior resulta a seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação:

Entidades	Contrapartida da Proposta	Classificação
Serdial <i>Vending</i>, SA	15%	1.º
Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Ld.^a	13,5%	2.º

4. Proposta de decisão

De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/20018, de 29 de janeiro (CCP) cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. Atento o acima exposto, tendo sido cumpridas todas as formalidades, incluindo a audiência prévia, propõe-se nos termos e fundamento do Relatório Final elaborado em 14 de junho de 2022, que se anexa, o seguinte:

- a) A adjudicação à proposta da Serdial *Vending*, S.A., com uma contrapartida de 15% (quinze pontos percentuais) sobre o volume total das vendas.

Assim proponho, submeter á aprovação do órgão executivo:

1. Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do n.º 4, do artigo 148.º e n.º 1, do artigo 76.º do CCP:
 - Aprovação do Relatório Final, parte integrante da presente proposta, e consequentemente: i) a adjudicação do direito de instalação e exploração de máquinas de *vending* em instalações da Câmara Municipal de Alcochete por 12 meses, renovável por igual período, com uma contrapartida de 15% (quinze pontos percentuais) sobre o volume total das vendas de todas as máquinas à concorrente Serdial *Vending*, SA.

2. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato ao abrigo do n.º 1, do artigo 98.º do CCP;
3. Tendo em conta os critérios de eficiência, economicidade e celeridade que, densificando o princípio da boa administração previsto no n.º 1, do artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, devem conformar os processos de decisão e aquisitivos desenvolvidos pela autarquia, propõe-se que, ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do CCP “Todas as competências atribuídas pelo presente Código ao órgão competente para a decisão de contratar podem ser delegadas, sem prejuízo do disposto na parte final no n.º 2, do artigo 69.º” do CCP sejam delegados no senhor presidente da câmara os seguintes atos:

a) Notificação da decisão de adjudicação (artigo 77.º do CCP)

“1 - A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, indicando-se, quando aplicável, o prazo de suspensão previsto no n.º 3, do artigo 95.º ou na alínea a), do n.º 1, do artigo 104.º, conforme o caso.

2 - Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º;
- b) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- c) Se pronunciar sobre a minuta de contrato, quando este for reduzido a escrito;
- d) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

3 - As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.”

b) Notificação da minuta de contrato (n.º 1, do artigo 100.º do CCP).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Relatório Final e Minuta do Contrato, como **Doc.5**.

3.9. Abertura de procedimento concursal para um Técnico Superior na área de História (Contrato por tempo indeterminado)

Pela senhora vereadora Ana Sofia Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando:

O disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município;

A necessidade manifestada pela Divisão de Intervenção Social (DIS) do Município de Alcochete, no sentido de recrutar um técnico superior na área de história, de forma permanente, para responder às necessidades identificadas pelo Museu Municipal e ao investimento crescente desta autarquia na promoção da Cultura e da Identidade Cultural;

O teor da informação n.º 45/2022 da DAGR, cuja cópia se anexa, e que passa a fazer parte integrante da presente proposta, atesta o cumprimento dos requisitos necessários para o efeito, nomeadamente a existência de lugar vago no mapa de pessoal e de cabimento orçamental para os encargos daí resultantes;

Verifica-se que as regras atinentes à referida contratação permitirão o recrutamento de um trabalhador para provimento de um posto de trabalho, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, entendendo-se, por conseguinte, que se afigura assim pertinente, que o procedimento concursal a realizar viabilize a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto na atual redação do artigo 30.º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, mediante expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, a abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, com vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de técnico superior na área de história, com afetação ao Setor de Cultura da Divisão de Intervenção Social (DIS) do Município de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 6**.

3.10. Abertura de procedimento concursal para 2 Assistentes Operacionais na área de Educação (Contrato a termo resolutivo incerto)

Pela senhora vereadora Ana Sofia Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«A complexidade do sistema educativo impõe um compromisso com a qualificação e valorização dos recursos humanos sendo que o pessoal não docente desempenha um papel fundamental, não só do ponto de vista técnico, como também do ponto de vista pedagógico, na formação das crianças e jovens.

Neste âmbito foi publicada a Portaria n.º 272-A/2017 de 13 de setembro, que veio regulamentar os critérios de afetação dos assistentes técnicos e assistentes operacionais dos agrupamentos de escolas, garantindo, para tal, a necessária adequação entre a satisfação das necessidades e da gestão eficiente dos recursos humanos com as disposições essenciais para a valorização e estabilidade do pessoal não docente.

Assim e com vista a garantir melhores condições de apoio, acompanhamento e vigilância às crianças, a referida portaria veio reforçar o ratio de assistentes operacionais com a atribuição de um por cada grupo de crianças constituído em sala de educação pré-escolar.

Neste sentido e tendo em vista a satisfação das necessidades permanentes do serviço, no âmbito das responsabilidades municipais, assumidas na área da educação, exige-se uma afetação rigorosa e uma gestão permanente dos trabalhadores, de forma a garantir, por um lado, o normal funcionamento das atividades durante os anos letivos, e por outro, a manutenção do número de assistentes operacionais, suficientes, para dar cumprimento ao ratio estipulado pela referida Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro.

Assim, para fazer face aos acréscimos excecionais e temporários de serviço, que decorrem, essencialmente, das ausências de trabalhadores, por motivos de doença, parentalidade ou outros, torna-se imperioso que se promova a abertura de um procedimento concursal para suprir necessidades imediatas de substituição de trabalhadores ausentes, bem como, permitir a constituição de reserva de recrutamento pelo período de 18 meses, para satisfação de eventuais necessidades futuras, deste âmbito.

Para o efeito, considerar-se-ão os dois postos de trabalho, de assistentes operacionais, na área de educação, a termo resolutivo, que se encontram vagos no mapa de pessoal do Município, aprovado por deliberações tomadas em reunião do órgão executivo de 13/04/2022 e reunião da Assembleia Municipal de 29/04/2022 e que contemplam esta necessidade de reforçar o desenvolvimento e execução dos planos e estratégias da autarquia.

Neste pressuposto e tendo em conta o teor da informação n.º 46/2022 produzida pela Divisão de Administração e Gestão de Recursos, cuja cópia se anexa e que passa a fazer parte integrante da presente proposta, verifica-se o cumprimento dos requisitos necessários para o efeito, nomeadamente a existência de lugares vagos no mapa de pessoal e a existência de cabimento orçamental para os encargos daí resultantes. Desta forma, encontram-se reunidas as regras atinentes à contratação de pessoal, que permitirão o recrutamento de dois trabalhadores para provimento, quando necessário, dos

respetivos postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto e fazer assim face às necessidades de substituição imediata e temporária de pessoal, nesta área de intervenção.

Entende-se que se afigura ainda pertinente, que o procedimento concursal a realizar, viabilize a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto na atual redação do artigo 30.º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, mediante expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tendo em consideração que se trata de um procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores em regime de contrato a termo resolutivo incerto.

Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, a abertura de um procedimento concursal para dois postos de trabalho, com vista a constituição de vínculos de emprego público a termo resolutivo incerto, na carreira de Assistente Operacional, área de Educação, com afetação à Divisão de Intervenção Social (DIS) do Município de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 7**.

5. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

6. Informações

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte informação:

– **Festividades de São João Baptista**

«Desde o passado dia 20 e até ao próximo dia 26, Alcochete está a celebrar o seu Santo Padroeiro, São João Baptista, por via de manifestações religiosas, de fogueiras, de arraiais e de bailes populares, componentes que integram o programa das festas.

As festas de São João Baptista são organizadas pela câmara municipal e pela Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de São João Baptista de Alcochete, com a colaboração da Junta de Freguesia de Alcochete e da Casa da Malta de Alcochete.»

Do programa destaca-se a abertura do arraial de São João, no jardim do Coreto, a exposição de imagens alusivas a São João Baptista, no n.º 20 da rua do Século em Alcochete, uma coleção particular do senhor Toninho Manso, que no mandato anterior estiveram patentes ao público na Galeria Municipal e a bênção da fogueira de São João com vigília ao São João Baptista.

A Câmara tomou conhecimento.

D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:10 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Joel Rodrigues, assistente técnico, subscrevo e assino.